



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.001/2018

Autor: Vereador NICODEMO ZITKOSKI

Sumula: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

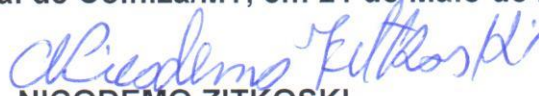
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colniza promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 45 (quarenta e cinco) da Lei Orgânica Municipal, conforme Emenda Constitucional nº 058 de 23/09/2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 45 – O número de vereadores do Município de Colniza será de 11 (onze) a partir do ano de 2020, podendo ser alterado por Emenda a Lei Orgânica, seguindo os dados estatísticos fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso e observado o limite do artigo 16 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colniza/MT, em 21 de Maio de 2018.


NICODEMO ZITKOSKI
Vereador/Autor - PSDB

Câmara Municipal de Colniza	
SECRETARIA	
Data:	<u>04 / 06 / 2018</u>
Hora:	<u>08 : 58</u>
Protocolo Nº	<u>1440</u>
	
ASSINATURA	



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO VEREADOR
NICODEMO ZITKOSKI



Daniel Pereira de Andrade

DANIEL PEREIRA DE ANDRADE
Vereador – PT

Johnatan Bretas

JOHNATAN BRETAS
Vereador – PSB

Jesineison de Aguiar Brandão

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
Vereador Presidente - PRB

Marcos Venício Rodrigues da Silva

MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA
Vereador – PSB

Oseia Pereira Guedes

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador – PSC

Silvanio Alberto da Cruz

SILVANO ALBERTO DA CRUZ
Vereador – PMB

Siwal Sant'Ana Soares

SIWAL SANT'ANA SOAREZ
Vereador - PSDB

Valter de Lima Jesus

VALTER DE LIMA JESUS
Vereador - PSC



JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município trata de tema cuja relevância é elevada. E tem como objetivo garantir o aumento da representatividade do povo e concretização do Estado Democrático.

Tem ainda como finalidade a adequação aos limites impostos pelo artigo 29, inciso IV da Constituição Federal, uma vez que o Município de Colniza se encontra com uma população estimada em 36.161 (trinta e seis mil, cento e sessenta e um) no ano de 2017, conforme apuração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Concluindo, com o devido respeito, submeto a presente proposta de Emenda à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

É a Justificativa.

Câmara Municipal de Colniza/MT, em 21 de Maio de 2018.


NICODEMO ZITKOSKI
Vereador/Autor - PSDB



Sivod 55





